

Ata da 86ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia vinte e três de julho de mil
novecentos e noventa e dois, na sala de
sessão, reuniu-se o Tribunal sob a presiden-
cia do ar. des. Eduardo de Oliveira, ge-
ralmente o pro. desembargador Dario Sim, Juiz
de fato, des. Ovídio Trilheiro, Afonso
Lage, João Benezio, Candido Nunes e
do Tribunal Regional Eleitoral, inte-
rino, dr. Carlos Vidal Gomes. Aberta
a sessão foi lida e aprovada a ata
da reunião anterior. Expediente: O
Tribunal apurou as inscrições para as eleições
de 2 de setembro do ano em curso no mu-
nicípio criado pela lei nº 336, de 27
de Dezembro de 1948. Julgamento: Pro-
cesso relatado pelo ar. dr. Dario Sim.
bancalamento de inscrições nº 1661 e
1668/52 de Itapira e Luz. Mandaram
cancelar. Processos relatados pelo ar. des.
Lopes da Costa. bancalamento de ins-
crições nº 461/52 de São João del Rei.
Mandaram cancelar e penete o procs.
nº 1676/52 de Chum-
bre. Mandaram cancelar. Processos
relatados pelo ar. dr. Ovídio Trilheiro.
2147/52 de Espinosa. Terminaram o certidão
de 5 de Setembro de 1950 e mandaram de-

volueram à que as felas que de lá
vieram p. agora. 2.966/51 de Lúis Borges.
Mandaram cancelar. Processo relatado
pelo sr. dr. Afonso Lage. Cancelamento
de inscrições nº 189/51 de Jacutunga. Men-
daram cancelar. O Juiz Manoel Vi-
deira, julgam-se muito mandaram parer
o processo de cancelamento em Jacutunga
com relação à inscrições regularmente
conseguidas por João Pedro Vieira nº 1214/52
de Jampá. Mandaram cancelar e proceder
a outras diligências. Autos nº 15/52 de
Pelo Horizonte. Interessados: T.R.E. de
Mina Gerais Assunto: Prestação de
contas relativas ao exercício financeiro
de 1951. O Juiz anulou as contas.
Processo relatado pelo sr. dr. João
Buenapio. Cancelamento de inscrições nº
330/52 de Pelo Horizonte (188) Mandam-
aram cancelar, inclusive as inscrições de
Laudido Guimarães por transferência de
domicílio. Determinaram outras
diligências e que os autos sejam oportuna-
mente remetidos à Intendência. nº
1689/52 de Itanhanda. Mandaram can-
celar. Processo relatado pelo sr. dr.
Laudido Soares. Cancelamento de
inscrições nº 1492 e 1517/52 de Paul
Soares e Princesa Mandaram cancela-
lar. Autos nº 17/52 de Paulo Blayser.
Interessados: Juiz Eleitoral. Assunto:
Deve impedimento para exercer o cargo
de secretário eleitoral de cidades indicadas

pelo dr. juiz d. 167: que. Decidem
 que o vereador não deve ser nomeado
 Escrivão Eleitoral. A maioria fundou-se
 em sentenças que embora não haja preceden-
 temente legal, a nomeação não contraria
 os interesses do povo, como os interesses
 da Justiça Eleitoral. Os ex. juizes
 Des. D. Pin. e dr. Omario T. de Lencas,
 declaram que a lei não há impedimento
 legal para a nomeação. Publicações de
acórdãos foram publicados os acórdãos
 proferidos nos seguintes processos: bancu-
 lamentos de nomeações nº 331, 1271, 1621
 1018, 1408, 1355, 1021, 1442, 1491, 1243, 1629/52
 e 3414/51 de Belo Horizonte (18 B) Benguet,
 Benguet, Jamuric, Belo Horizonte
 (18 A) Belo Alegre, Jamuric, Batagayaz,
 Paul Joaze, Lamas, Sabers e Parahyba.
 entre nº 16/52 de bancuéis do Onito
 Dinho e Breixo nº 30/51 (trabalho)
 de Belo Horizonte. Onde mais lembrando,
 o ar. dr. Presidente deu por encerra-
 da a sessão e, para constar, eu
 J. Antonio Pereira Lima, Sub-
 stituto do Juiz, lancei o pre-
 sent atz.

Eduardo de Menezes Fidei.